

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 07/2026

Substitui o Ato da Diretoria Executiva da Fundação São Paulo nº 02/2026, para fins de nomeação de novo Coordenador do Prouni para os *campi* da PUC-SP.

A Diretoria Executiva da Fundação São Paulo – FUNDASP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e pela procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação

Considerando:

- a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos - Prouni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- que a Fundação São Paulo é instituição participante do Programa Universidade para Todos (Prouni), com adesão em 29/11/2004, renovada a cada processo seletivo, por meio de Termo Aditivo;
- a necessidade de a Mantenedora nomear um coordenador do Prouni para cada local de oferta, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 6 de novembro de 2014, alterada pela Portaria nº 422, de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a funcionária **Rogéria Reis Satelis**, do Setor de Administração de Bolsas de Estudos – SABE, como coordenadora do Prouni para os locais de oferta da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), sendo investida de poderes para realizar operações em nome da PUC-SP, no âmbito do Sistema do Prouni – SISprouni.

Art. 2º – A referida funcionária ficará responsável, no SISprouni, pelo preenchimento do cadastro de cursos nos locais de oferta em que esteja autorizado, realizar os procedimentos para aprovação/reprovação de candidatos pré-selecionados, de manutenção de bolsas, emissão dos termos de concessão, atualização, suspensão, transferência e encerramento do usufruto da bolsa, emissão e manutenção de eventuais bolsas permanência, nos termos da legislação vigente.

§ 1º – A funcionária poderá realizar outras atribuições relacionadas ao Prouni, a critério da Fundação São Paulo.

§ 2º – A funcionária, como coordenadora do Prouni, poderá contar com representantes em cada local de oferta, a critério da Mantenedora.



Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333

Art. 3º – A presente nomeação perdurará enquanto não houver manifestação em contrário.

Art. 4º – O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 11 de março de 2026.

José Rodolpho Perazzolo
Diretor Executivo da Fundação São Paulo

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Diretora Jurídica da Fundação São Paulo

